



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

Of. Leg. nº0152/12 (Prot. 4458/11)

Pelotas, 07 de março de 2012.

Senhor Prefeito

Estamos informando a Vossa Excelência, que foi rejeitado o Veto do **Projeto de Lei** abaixo identificado, que tramitou nessa Casa Legislativa de acordo com os ritos regimentais e foi submetido à votação na sessão plenária do dia 14-02-2012:

Número: 4458/2011	Projeto de Lei do Legislativo com Veto Total
Autor: Vereador Diaroni dos Santos	Resultado: Mantido o voto total
Pareceres: CCJ	Emenda: () Sim (X) Não
Assunto: Torna obrigatório a fixação em lugar visível aos funcionários públicos municipais da Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias e Fundação do Município, cópia da Lei nº 5.815, que Veda o Assédio Moral.	
Lei nº	Publicada em

Sendo o que tínhamos, renovamos protestos do nosso mais elevado apreço e consideração.

Vereador **Luiz Eduardo Brod Nogueira**
Presidente

Exmo. Sr.
Adolfo Antônio Fetter Junior
Prefeito do Município de Pelotas
E/M